



LEI Nº 466/2005,

DE 25 DE AGOSTO DE 2005.

Torna de Utilidade Pública a Entidade que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo;

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública no âmbito do Município, a Entidade filantrópica Associação de Amigos e Moradores do Bairro Riachinho – Várzea Alegre-CE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, em 25 de agosto de 2005.

José Helder Máximo de Carvalho
Prefeito Municipal